



DOCUMENTO DE CONCURSO

Concurso nº 45A003752/CL/14/2026
Manutenção Preventiva e Correctiva das Instalações do
FE,FP.



Endereço: Av. de Mártires de Inhamitanga nº 170,
1º andar, Maputo, Moçambique
Telefone: (+258) 21 30 55 89
Fax número (+258) 21305069

Maputo, Setembro de 2026

Apresentação

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços.
2. Conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Serviços, é constituído pelas seguinte partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos 1. Especificações Técnicas 2. Formulários de Propostas	16 16 17
III	Modelo de Contrato 1. Condições do Contrato 2. Formulários de Garantias	27 28 37

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante • Artigo 3 • Alínea ff), Glossário	1.1. Nome da Entidade Contratante: Fundo de Estradas, Fundo Público
2. Identificação do Concurso • Alínea a), n.º2, artigo 49	2.1. Concurso nº 45A003752/CL/14/2026
3. Objecto do Concurso • Alínea b), n.º2, artigo 49	3.1. Objecto do Concurso: Manutenção Preventiva e Correctiva das Instalações do FE,FP. 3.2. É Obrigatório a definição de especificação técnica dos <i>Serviços por meio de Termos de Referência</i>. 3.3. O concurso é realizado por: Itens
4. Valor Estimado da Contratação • Alínea c), n.º2, artigo 49	4.1. Valor estimado da contratação: 7.000.000,00Mt (Sete milhões de Meticais).
5. Modalidade de Contratação • Artigo 46 • Artigo 67 • Artigo 71 • Artigo 76	Modalidade do Concurso: Concurso Limitado
6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso a) Alínea e), n.º2, artigo 49 b) Artigo 51	6.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: 10/09/2026 à 15/09/2026. 6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é de: 10/09/2026 à 20/09/2026. 6.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: a) Nome: Fundo de Estradas, FP b) Endereço: Av. Mártires de Inhamitanga nº 170; Sobreloja; C.P. 797 c) Província/Cidade: Maputo d) Telefone: +258 21 305526 e) Fax número: +258 21 305535 a) Endereço electrónico/E-mail: ugea@fe.gov.mz

7. Concorrentes Elegíveis • N.º5, artigo 30 • Artigo 31	7.1. O concorrente estrangeiro <u>NÃO É</u> elegível para participação. 7.2.1. Sempre que o Concorrente estrangeiro seja elegível é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência: N/A
8. Documentos de Elegibilidade c) Artigo 24 d) Artigo 25 e) Artigo 26 f) Artigo 27 g) Artigo 32 h) Artigo 33	8.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar: • O Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços; 8.2. Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, devem ser apresentados os seguintes documentos: a) Alvará de 3º classe de Categoria I e II, compatível com a actividade objecto do concurso; b) <i>Declaração do concorrente (assinada e carimbada) de que não se encontra em qualquer das situações previstas no artigo 23 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro;</i> c) <i>Declaração do concorrente comprovativa de que possui instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação;</i> d) <i>Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação e os respectivos CV's e Certificados de Habilitação, de acordo com a tabela apresentada no ponto 10.1;</i> e) <i>Facturação média anual nos últimos três (3) exercícios fiscais, em valor igual ou superior a 14.000.000,00 MT (Catorze milhões de Meticais);</i> f) <i>Capital social ou património líquido no do último exercício fiscal não inferior a 140.000,00 MT (Cento e quarenta mil Meticais);</i> g) <i>Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade;</i> h) <i>Declarações (actualizadas) emitidas por pelo menos 3 pessoas de direito público ou privado com as quais celebrou contratos no período compreendido entre 2023 e 2025, comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação (Cartas abonatórias)</i>

	<i>i) Cópias de 3 contratos de prestação de serviços, celebrados com pessoas de direito público ou privado, no período compreendido entre 2023 e 2025.</i> 8.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso. <u>NB: A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS ACIMA INDICADOS CONSTITUI MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.</u> 8.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes. 8.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. 8.6. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais). 8.7. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para: (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal. (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.
9.Subcontratação • N.º1, artigo 126	9.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do

	contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.																																
10 Proposta Técnica • Alínea u), n.º2, artigo 49	10.1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica com as seguintes informações: a) Plano de trabalho e métodos de trabalho proposto; b) Lista e confirmação de disponibilidade para execução dos serviços; c) Lista e confirmação de disponibilidade dos equipamentos essenciais à execução dos serviços; d) Planilhas de preço devidamente preenchidas; e) Lista e demonstração da qualificação da Equipe técnica chave, de acordo com o seguinte: <table><tr><th>N/O</th><th>Técnico</th><th>Nível e área de formação</th><th>Experiência profissional na respectiva área</th></tr><tr><td>1</td><td>Engenheiro Civil/Supervisor Técnico</td><td>Licenciatura em Engenharia Civil</td><td>07 anos</td></tr><tr><td>2</td><td>Técnico de Construção Civil</td><td>Técnico Médio em Construção Civil</td><td>05 anos</td></tr><tr><td>3</td><td>Canalizador</td><td>Técnico básico em Canalização e Instalação Hidráulica ou equivalente</td><td>05 anos</td></tr><tr><td>4</td><td>Serralheiro</td><td>Técnico básico em Serralharia Civil ou equivalente</td><td>05 anos</td></tr><tr><td>5</td><td>Carpinteiro</td><td>Técnico básico em Carpintaria de Obras ou equivalente</td><td>05 anos</td></tr><tr><td>6</td><td>Electricista</td><td>Técnico Médio em Electricidade</td><td>07 anos</td></tr><tr><td>7</td><td>Técnico de Electromecânica</td><td>Técnico Médio em Electromecânica ou equivalente</td><td>07 anos</td></tr></table>	N/O	Técnico	Nível e área de formação	Experiência profissional na respectiva área	1	Engenheiro Civil/Supervisor Técnico	Licenciatura em Engenharia Civil	07 anos	2	Técnico de Construção Civil	Técnico Médio em Construção Civil	05 anos	3	Canalizador	Técnico básico em Canalização e Instalação Hidráulica ou equivalente	05 anos	4	Serralheiro	Técnico básico em Serralharia Civil ou equivalente	05 anos	5	Carpinteiro	Técnico básico em Carpintaria de Obras ou equivalente	05 anos	6	Electricista	Técnico Médio em Electricidade	07 anos	7	Técnico de Electromecânica	Técnico Médio em Electromecânica ou equivalente	07 anos
N/O	Técnico	Nível e área de formação	Experiência profissional na respectiva área																														
1	Engenheiro Civil/Supervisor Técnico	Licenciatura em Engenharia Civil	07 anos																														
2	Técnico de Construção Civil	Técnico Médio em Construção Civil	05 anos																														
3	Canalizador	Técnico básico em Canalização e Instalação Hidráulica ou equivalente	05 anos																														
4	Serralheiro	Técnico básico em Serralharia Civil ou equivalente	05 anos																														
5	Carpinteiro	Técnico básico em Carpintaria de Obras ou equivalente	05 anos																														
6	Electricista	Técnico Médio em Electricidade	07 anos																														
7	Técnico de Electromecânica	Técnico Médio em Electromecânica ou equivalente	07 anos																														

	<table><tr><td>8</td><td>Técnico de AVAC</td><td>Técnico Básico em AVAC/Refrigeração ou equivalente</td><td>05 anos</td></tr><tr><td>9</td><td>Técnico de Electrónica/CC TV</td><td>Técnico Médio em Electrónica, Informática ou Equivalente</td><td>03 anos</td></tr></table> <i>NB.: As qualificações do pessoal não residente devem ser comprovadas através de apresentação da lista e de seus respectivos Curriculum Vitae (CV) assinados pelos responsáveis pela execução do objecto do contrato e a cópia autenticada do certificado de habilitações literárias e profissionais.</i>	8	Técnico de AVAC	Técnico Básico em AVAC/Refrigeração ou equivalente	05 anos	9	Técnico de Electrónica/CC TV	Técnico Médio em Electrónica, Informática ou Equivalente	03 anos
8	Técnico de AVAC	Técnico Básico em AVAC/Refrigeração ou equivalente	05 anos						
9	Técnico de Electrónica/CC TV	Técnico Médio em Electrónica, Informática ou Equivalente	03 anos						
11. Apresentação de propostas • Artigo 53 • N° 2, artigo 54 • Artigo 55 • N° 3, artigo 56	11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de TRÊS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. 11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta. 11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante. 11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa. 11.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.								
12.Preços da Proposta • Alínea h), n.º2, artigo 49	12.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote. 12.2. O Concorrente deverá cotar os preços para todos os itens dos serviços descritos na Lista de Medições ou no Mapa de Quantidades.								

	12.3. Os itens cujos preços não forem indicados pelo Concorrente não serão pagos pela Entidade Contratante quando executados e considerar-se-ão cobertos pelas outras taxas e preços do Orçamento.
13. Visita ao local de prestação de Serviços • Alínea i), n.º2, artigo 49	13.1. Data e Horários de Visita ao Local dos Serviços: Data: 14/09/2026 Hora: 09h:00 às 10h:30min. Endereço: Av. Mártires de Inhaminga Nº 170-Sobre loja Província/Cidade/Distrito: Maputo Cidade Data: 14/09/2026 Hora: 10h:45min às 12h:45min. Endereço: Av. 25 de Setembro, nº 916, 2º andar (Lado Esquerdo e Direito) 13.1. O Concorrente deve visitar e examinar o local de prestação de Serviços e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato. <i>A visita é de carácter obrigatório e a falta desta constitui elemento de desclassificação do concorrente.</i>
14. Moeda i) Alínea j), n.º2, artigo 49	14.1. A Moeda de Cotação e de Pagamento é o METICAL. 14.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas. N/A 14.3. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: N/A ▪ Data da Taxa de Câmbio: _____ [<i>indicar dia, mês e ano</i>] ▪ Fonte: _____ [<i>indicar taxa de Câmbio do Banco de Moçambique</i>] N/A
15. Língua da Proposta j) Artigo 5	15.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa. 15.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa. N/A

16. Prazo e local para entrega das propostas • Alínea k), n.º2, artigo 49	16.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: a) Data: 24/09/2026 b) Hora: 10h:00min c) Nome: Fundo de Estradas, FP d) Endereço: Av. Mártires de Inhaminga, nº 170; Sobreloja; e) Província/Cidade/Distrito: Cidade de Maputo
17. Prazo e local para abertura das propostas • Alínea k), n.º2, artigo 49 • Art.56	17.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados: a) Data: 24/09/2026 b) Hora: 10h:15min c) Nome: Fundo de Estradas, FP d) Endereço: Av. Mártires de Inhaminga, nº 170; Sobreloja; e) Província/Cidade/Distrito: Cidade de Maputo
18. Prazo de Validade das Propostas • Alínea l), n.º2, artigo 49 • Artigo 55	18.1. As propostas devem ser válidas por: 120 dias, contados a partir da data da abertura das propostas. 18.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante. 18.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas. 18.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
19. Propostas com variantes k) Alínea m), n.º2, artigo 49	19.1. <i>“Propostas com variantes NÃO serão aceites.</i>
20. Reajustamento de preços • Alínea t), n.º2, artigo 49 • Artigo 118	20.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto. 20.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato.

	20.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
21. Saneamento • Alínea d), n.º 1, artigo 18 • N.º3, artigo 58 • Artigo 59	21.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de: a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação. 21.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação. 21.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados. 21.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: qualidade e disponibilidade de instalações e equipamento adequados ao objecto do concurso.
22. Garantias • Alínea n), n.º2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo 105 • Artigo 106 • Artigo 107 • Artigo 108	22.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de: N/A. 22.1.1. Alternativamente, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial. 22.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: N/A 22.2. Valor da Garantia Definitiva: 3% (Três por cento) do valor do Contrato 22.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 13 meses (Treze meses) 22.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência

	é: 995803, NIB 0001 0000 0000 0995 8035 7 domiciliada no Banco Millennium BIM. 22.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada. 22.5. É permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento. N/A 22.6 O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente: Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívia Pública e Seguro Garantia..
23. Adiantamento • Artigo 107	23.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de :N/A
24. Avaliação e Decisão sobre as propostas • Artigo 58	24.1. Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens ou Lotes. 24.2 A avaliação será feita por: Itens
25. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas • Artigo 38	25.1. O Critério de Avaliação é: Menor Preço Avaliado
26. Critério de Menor Preço avaliado • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.º2, artigo 49	26.1. Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação. 26.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados. 26.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas. 26.4. Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros:N/A (i) Adiantamento a) O percentual máximo de adiantamento é: N/A

	b) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A (ii) Variações no Cronograma de Pagamentos (a) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a : N/A (b) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A 26.5. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $PA = [(Pp) + (Vcp)]$, (Aplicável somente para factores financeiros), onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores financeiros 26.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
27. Critério Conjugado • Artigo 40 • Artigo 41	27.1. Se o critério adoptado for o Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados: N/A <u>27.1.1. Factores Adicionais - Técnicos</u> a) Prazo de Execução: _____ (i) O prazo máximo permitido é de: _____ (ii) O factor de correção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [b] Prazo de Garantia: _____ (i) O prazo máximo permitido é de: _____ (ii) e o prazo mínimo permitido é: _____ (iii) O factor de correção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ a) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição: _____ (i) O factor de correção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ Custo das Peças Sobressalentes: _____

	(ii) O factor de correção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ Custos de Operação e Manutenção: _____ (iii) O factor de correção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ b) Funcionamento e produtividade do equipamento: _____ (i) O factor de correção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ c) Benefícios ambientais: _____ O factor de correção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ d) Ser titular de certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano”, Made in Mozambique: _____ (i) O factor de correção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ e) Certificação do equipamento ou serviços. _____ f) Parâmetros de qualidade, resiliência e outros que a Entidade Contratante julgar pertinentes. <u>27.1.2. Factores Adicionais - Financeiros</u> a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: _____ (i) O percentual máximo de adiantamento é: _____ (ii) O factor de correção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ b) Variações no Cronograma de Pagamentos: _____ (i) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: _____ (ii) (ii) O factor de correção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de: _____ 27.2. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
--	---

	PA = [(Pp) + (Vcp)], onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores adicionais 27.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
28. Margem de preferência • Artigo 30	28.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência de quinze por cento (15%) do valor de contrato (proposta), sem imposto, para concorrentes nacionais. Ou 28.2. O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais em virtude do valor estimado de contrato não exceder a 21.000.000,00Mt (vinte um milhões de Meticaís)- (<i>Não aplicavel</i>)
29. Cancelamento ou Invalidação • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64	29.1. A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: Cancelar o Concurso nos seguintes casos: - Existencia de eventos ocorridos após o anúncio de concurso que provalvemente modifiquem o interesse público na contratação, nomeadamente nos casos da revisão orçamental e demais circunstancias defidamente fundamentadas no documento do cocncurso. - Caso a Entidade contratante verifique a existencia de qualquer irregularidade á luz das normas do presente regulamento deve declarar a invalidez do concurso. - Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento
30. Sanções aplicáveis, • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284	30.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento. 30.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas. N/A 30.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.

	30.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 1% (Um por cento) do valor estimado de contratação.
31. Prazo de Execução dos Serviços • Alínea r), n.º2, artigo 49	31.1. Prazo para Execução dos Serviços é de: 12 meses (Doze Meses) 31.2 O prazo referido no número anterior, conta a partir do: <i>visto do Tribunal Administrativo.</i>
32. Práticas anti-éticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	32.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável. 32.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar. 32.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
33. Reclamação • Artigo 278	33.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa. 33.2. Autoridade Competente é: Cilésia João Chipepo – Administradora do Pelouro Financeiro do FE,FP.
34. Recurso Hierárquico • Artigo 279 • Artigo 280	34.1. O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 17.500,00MT. 34.2. Autoridade Competente é: João Matlombe – Ministro dos Transportes e Logística
35. Recurso Contencioso • Artigo 281	35.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.

II. TERMOS DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

2.1.OBJECTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Contratação de uma empresa especializada para executar as actividades de manutenção preventiva e correctiva das instalações do FE,FP, incluindo dos sistemas hidráulicos, eléctricos, de refrigeração, de vídeo vigilância, bem como trabalhos de carpintaria, serralharia e conservação da estrutura física, nos termos estabelecidos neste Documento.

Os Serviços contratados serão prestados por um período de 12 meses, nas Instalações do Fundo de Estradas, FP (FE,FP), sítos:

- a) Na Av. Mártires de Inhamitanga, nº 170 (Sobreloja, 1º 8º e 9º andar), cidade de Maputo e;
- b) Na Av. 25 de Setembro, nº 916, 2º andar, na cidade de Maputo.

2.2.CONCEITOS BÁSICOS

- a) **Manutenção Preventiva** – É toda intervenção previamente planificada e executada de acordo com uma periodicidade definida, visando prevenir avarias, reduzir a degradação dos equipamentos, sistemas e assegurar o funcionamento regular, seguro e eficiente das instalações, equipamentos e sistemas.
- b) **Manutenção Correctiva** - É toda intervenção efectuada após a identificação de avarias, falhas ou anomalias, visando o restabelecimento das condições normais de operação das instalações, equipamentos e sistemas.
- c) **Equipa de Técnicos de Apoio Não Residentes** - será constituída por profissionais qualificados, disponibilizados pela Contratada a fim de prestarem os serviços elencados nestes termos de referência, em conformidade com a jornada de trabalho e qualificações indicadas na secção de Requisitos da Equipa Técnica Profissional. Os técnicos deverão ser mobilizados em função da natureza e complexidade das intervenções necessárias, não sendo necessária a sua permanência diária nas instalações do FE,FP.

2.3.DESCRICÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção preventiva e correctiva a serem executados pela Contratada compreendem as seguintes áreas:

- a) Conservação e reparação da estrutura física das instalações;
- b) Manutenção do sistema de hidráulico e canalização;
- c) Serviços de carpintaria e serralharia;
- d) Manutenção das instalações e dos equipamentos eléctricos;
- e) Manutenção dos sistemas de refrigeração e climatização;
- f) Serviços do sistema de vídeo-vigilância CCTV;
- g) Manutenção de geradores, estabilizadores de corrente e demais equipamentos electromecânicos.

2.3.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- a) As actividades de manutenção preventiva a serem executadas pela Contratada encontram-se listadas nas tabelas que se seguem.
- b) Nas tabelas em que estão listados os serviços de manutenção preventiva que se seguem abaixo, os concorrentes devem assinalar com “X” nas colunas “SIM” ou “NÃO” relativamente à sua capacidade e disponibilidade para executar cada actividade. A indicação “NÃO” determinará a não conformidade técnica da proposta, constituindo elemento de desclassificação do Concorrente, uma vez que este não estará em condições de satisfazer as necessidades da Entidade Contratante.
- c) Os concorrentes devem visitar os escritórios do FE,FP (locais onde serão prestados os serviços) para ter mais informações relacionadas a estrutura física do escritório e dos equipamentos que lá se encontram.

As actividades de inspecção periódica (**M- Mensal, T-Trimestral, S- Semestral e A- Anual**) para a manutenção preventiva a serem executadas pela Contratada, estão listados a seguir:

ARTº	DESIGNAÇÃO	CONTRATO		PERIODICIDADE			
		SIM	NÃO	M	T	S	A
1.1	SECÇÃO A: Sistema Hidráulico/Canalização Principais atribuições dos técnicos do sistema de canalização						

1.1.1	Verificar e corrigir anomalias no sistema de canalização em todos os vestiários – Casas de banho e mictórios, desobstruindo e Inspeccionando fenómenos de corrosão e vazamentos				X		
1.1.2	Garantir a limpeza de todas as fossas, caixas de derivação e drenos desobstruindo todo sistema de drenagem de águas brancas e negras						X
1.1.3	Inspeccionar as torneiras existentes para verificar o seu estado e sugerir sua substituição caso seja necessário					X	
1.1.4	Inspeccionar regularmente e garantir o funcionamento dos tubos de canalização e se necessário substituir de modo a evitar vazamentos de água						X
1.1.5	Inspeccionar regulamente a sala de bomba de modo a avaliar o nível de água existente e intervir imediatamente em casos de anomalias no funcionamento						X
1.1.6	Efectuar a limpeza dos tanques de água;						X
1.1.7	Garantir a desinfecção regular dos tanques de água potável;						X
1.1.8	Verificar conexões e estados dos contactos eléctricos e componentes						X

ARTº	DESIGNAÇÃO	CONTRATO		PERIODICIDADE			
		SIM	NÃO	M	T	S	A
1.2	SECÇÃO B: Serviços de Carpintaria e Serralharia As actividades de manutenção preventiva de Carpintaria e Serralharia a serem executadas pela Contratada estão listados a seguir:						

1.2.1	Verificar e reparar se necessário, portas, fechaduras, mobiliário, tranquetas e dobradiças;						X
1.2.2	Verificar e reparar se necessário, mobiliário de escritório;						
1.2.3	Verificar e substituir, sempre que necessário, redes mosquiteiras em todo o escritório;						X
1.2.4	Inspeccionar as instalações: reparar armações, grades, portões e esquadrias metálicas, inclusive serviços de montagem ou soldadura, caso se verifique deficiências no funcionamento.						X
1.2.5	Substituir, se necessário, demais portas, fechaduras das portas e dos mobiliários, tranquetas e dobradiças danificadas.						
1.2.6	Execução dos serviços de chaveiro, se necessário.						
1.2.7	Verificar e reparar se necessário, persianas horizontais e verticais.				X		
1.2.8	Substituir, se necessário, persianas horizontais e verticais, cortinados e acessórios.						

ARTº	DESIGNAÇÃO	CONTRATO		PERIODICIDADE			
		SIM	NÃO	M	T	S	A
1.3	SECÇÃO C: Serviços Eléctricos Principais atribuições dos técnicos de manutenção do sistema eléctrico (quadros eléctricos de baixa tensão) e de electrodoméstico						
1.3.1	Efectuar uma inspecção visual do equipamento quanto ao seu estado geral e reparar caso seja necessário;					X	

1.3.2	Verificar o funcionamento de todos os disjuntores, inclusive quanto ao aquecimento em excesso e reparar caso seja necessário;					X	
1.3.3	Verificar a existência de ruídos anormais, eléctricos e mecânicos e corrigi-los caso seja necessário;					X	
1.3.4	Medir as correntes nos cabos de entrada para verificar desbalanceamentos e se os cabos suportam a corrente e corrigi-los caso seja necessário;					X	
1.3.5	Verificar a concordância com as condições limites de amperagem permitidos para cada disjuntor e verificar os reapertos dos terminais dos mesmos;					X	
1.3.6	Substituir todos os acessórios defeituosos nos candeeiros;					X	
1.3.7	Efectuar a substituição de tampas dos quadros que estejam danificadas;					X	
1.3.8	Efectuar limpeza interna e externa dos quadros;					X	
1.3.9	Efectuar o balanceamento de fase quando necessário;					X	
1.3.10	Verificar a continuidade da protecção da Terra dos quadros com a malha de aterramento;					A	
1.3.11	Substituir possíveis disjuntores com mau funcionamento;					X	
1.3.12	Calibrar as fases de corrente quando necessário					A	
1.3.13	Realizar teste de carga dos diversos circuitos;					X	
1.3.14	Verificar o dimensionamento de cabos e fios;					X	

1.3.15	Verificar os terminais e caso estejam oxidados devem ser limpos e protegidos com produto adequado;					X	
1.3.16	Verificar a existência de pontos de ferrugem nas caixas e eliminá-los;					X	
1.3.17	Realizar a limpeza geral dos barramentos e conexões, com benzina;					X	
1.3.18	Realizar a limpeza interna e externa dos painéis;					X	
1.3.19	Realizar o teste de isolamento do quadro;					X	
1.3.20	Limpar os condutores com pano humedecido;					X	
1.3.21	Reapertar todos os parafusos de contacto dos disjuntores, barramentos e aterramentos;					X	
1.3.22	Verificar a tensão das molas dos disjuntores.					X	
1.3.23	Reparação de electrodomésticos, caso haja avaria.						

ARTº	DESIGNAÇÃO	CONTRATO		PERIODICIDADE			
		SIM	NÃO	M	T	S	A
1.4	Iluminação geral (Interior e exterior) Principais atribuições dos técnicos de manutenção do sistema eléctrico (Iluminação geral - interior e exterior)						
1.4.1	Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, substituindo as que se fizerem necessárias;				X		
1.4.2	Verificar contactos internos, reapertar os parafusos de fixação e contactos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não acendam;					X	

1.4.3	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema geral de iluminação;					X	
1.4.4	Substituir os acessórios dos candeeiros aquando do término de vida útil;						X
1.4.5	Medir o nível de iluminação, se necessário;						
1.4.6	Efectuar a limpeza das luminárias;					X	
1.4.7	Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias;					X	
1.4.8	Reapertar os parafusos das bases dos soquetes;					X	
1.4.9	Proceder, quando recomendado pelo FE,FP, reparações, incluindo a substituição de lâmpadas fundidas;						
1.4.10	Proceder ao aumento dos circuitos garantindo que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das Instalações eléctricas.					X	

ARTº	DESIGNAÇÃO	CONTRATO		PERIODICIDADE			
		SIM	NÃO	M	T	S	A
1.5	Circuitos de tomadas eléctricas Principais atribuições dos técnicos de manutenção do sistema eléctrico (Circuitos de Tomadas eléctricas)						
1.5.1	Verificar o posicionamento da fase, neutro e terra;						X
1.5.2	Isolar todas as emendas de cabos dentro das caixas da tomada ou interruptor;						X
1.5.3	Assegurar o isolamento de qualquer ponta de cabo ou cabo desencapado;						
1.5.4	Permutar por outro igual ou similar pontas de cabo não isolados ou desencapados;						X

1.5.5	Inspeccionar os interruptores, verificando se há aquecimentos anormal; e						X
1.5.6	Proceder, sempre que necessário, a substituição dos interruptores e fichas e tomadas avariadas e a substituição dos Isolamentos defeituosos.						

ARTº	DESIGNAÇÃO	CONTRATO		PERIODICIDADE			
		SIM	NÃO	M	T	S	A
1.6	Serviços Electromecânicos						
	Protecção e Para-Raios Principais atribuições dos técnicos de serviços Electromecânicos (Terras de Serviço, de Protecção e Para-Raios)						
1.6.1	Verificar a resistência do sistema de terra, nas caixas de inspecção e tomadas medidas para correcção, com a aprovação do FE,FP;						X
1.6.2	Inspeccionar o sistema de Pára-raios e melhorar o mesmo se necessário;						X
1.6.3	Verificar a continuidade das hastes de aterramento até a caixa de inspecção e barramento;						X
1.6.4	Verificar a resistência de 10Ω (ohms), valor máximo permitido nos terminais das hastes (uso de terrômetro); caso se verifique resistência maior que 10Ω (ohms), deve ser melhorado;						X
1.6.5	Preferencialmente, adoptar 3 (três) hastes de cobre com comprimento mínimo de 2,40 metros para o aterramento e sempre efectuar a interligação de todas as malhas de aterramento (no sistema de protecção).						X

ARTº	DESIGNAÇÃO	CONTRATO		PERIODICIDADE			
		SIM	NÃO	M	T	S	A
1.7	Grupo Geradores (150-200 kva, 220/400V) Principais atribuições dos técnicos de serviços Electromecânicos (Grupo Geradores - 480 e 500 kva, 220/400V)						
1.7.1	Efectuar a limpeza interna e externa dos Geradores, incluindo os acessórios;					X	
1.7.2	Verificar o funcionamento do sistema de alarme e arranque automático de modo a garantir a operação dos geradores dentro de 2 a 3 minutos após a falta de energia, para não sobrecarregar o sistema de UPS.					X	
1.7.3	Testar todos os itens de manutenção do sistema de resfriamento do motor;					X	
1.7.4	Verificar a água do radiador;					X	
1.7.5	Inspeccionar o Quadro de comando e transferência;					X	
1.7.6	Verificação a existência de vazamento de óleo, água ou combustível;					X	
1.7.7	Efectuar leitura dos painéis de controle;					X	
1.7.8	Efectuar limpeza do painel de comando;					X	
1.7.9	Inspeccionar as escovas e porta-escovas;					X	
1.7.10	Reapertar sensores de alarme;					X	
1.7.11	Inspeccionar a sinalização visual, quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes;					X	
1.7.12	Efectuar a verificação da bomba auto-aspirante;					X	
1.7.13	Verificar desgaste no colector, anéis e dínamo;					X	

1.7.14	Verificar a tensão das correias do ventilador, bomba de água e dínamo;					X	
1.7.15	Verificar a existência de ruídos anormais, eléctricos ou mecânicos;					X	
1.7.16	Verificar o estado de conservação das baterias;					X	
1.7.17	Verificar as superfícies do motor e do estado dos alternadores;					X	
1.7.18	Substituir os elementos dos filtros de combustível e óleo.					X	
1.7.19	Efectuar a limpeza e examinar o filtro de ar e tubos de respiro dos gases do cárter;					X	
1.7.20	Verificar a tensão das correias em "V" e estado de conservação;					X	
1.7.21	Efectuar a sangria no sistema de óleo e combustível;					X	
1.7.22	Efectuar limpeza e regulação dos bicos injectores;					X	
1.7.23	Reapertar ligações do solenóide, parafusos e porcas dos colectores de admissão e escape do cárter;					X	
1.7.24	Verificar óleo da bomba injectora;					X	
1.7.25	Verificar a pressão do óleo lubrificante;					X	
1.7.26	Verificar pressão das molas e das escovas do alternador; e					X	
1.7.27	Verificar desgaste das escovas, no colector e anéis do alternador.					X	

ARTº	DESIGNAÇÃO	CONTRATO		PERIODICIDADE			
		SIM	NÃO	M	T	S	A
1.8	Estabilizadores de corrente eléctrica/ UPS						

	Principais atribuições dos técnicos de serviços Electromecânicos (Estabilizadores de corrente eléctrica)						
1.8.1	Efectuar a inspecção visual dos estabilizadores existentes, incluindo a leitura dos painéis dos mesmos;					X	
1.8.2	Verificar quanto ao aparecimento de ruídos e vibrações anormais;					X	
1.8.3	Verificar os dispositivos de sinalização;					X	
1.8.4	Medir e registar a resistência de aterramento;					X	
1.8.5	Combater a oxidação através de aplicação de produto químico;					X	
1.8.6	Efectuar a limpeza geral dos equipamentos;					X	
1.8.7	Verificar o estado dos cabos de alimentação;					X	
1.8.8	Inspeccionar barramentos e conexões do quadro;					X	
1.8.9	Efectuar testes nos comandos de ligar/desligar;					X	
1.8.10	Efectuar o reaperto das conexões eléctricas;					X	
1.8.11	Verificar o estado dos isoladores de entrada e saída.					X	
1.8.12	Verificar o estado das baterias e substituir se necessário.					X	

ARTº	DESIGNAÇÃO	CONTRATO		PERIODICIDADE			
		SIM	NÃO	M	T	S	A
1.9	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO Principais atribuições dos técnicos de serviços manutenção de sistemas de refrigeração, incluindo geleiras.						
1.9.1	Verificar o estado de conservação dos aparelhos de Ar Condicionados e Geleiras;					X	

1.9.2	Efectuar a limpeza das unidades interiores e exteriores dos aparelhos de ar condicionados do tipo Split e Cassete, incluindo os respectivos filtros, turbinas, condensadores, mangueira e tabuleiro de drenagem;					X	
1.9.3	Verificar a fuga e a existência do gás nos aparelhos de ar condicionados e geleiras e acrescentar caso seja necessário;					X	
1.9.4	Substituir os filtros danificados, caso seja necessário;						
1.9.5	Ajustar cabos elétricos dos aparelhos.					X	
1.9.6	Testar os termostatos e sensores de temperatura;					X	
1.9.7	Reparar avarias detectadas nas inspecções rotineiras;						
1.9.8	Substituir os aparelhos de ar condicionados, caso seja necessário.						

ARTº	DESIGNAÇÃO	CONTRATO		PERIODICIDADE			
		SIM	NÃO	M	T	S	A
1.10	SISTEMA CCTV Principais atribuições dos técnicos de serviços manutenção de sistemas de CCTV.						
1.10.1	Verificação e correcção do funcionamento do sistema;						X
1.10.2	Limpeza das câmaras de vigilância e conectores;						X
1.10.3	Ajuste de lentes de câmaras;						X
1.10.4	Inspecção e organização dos cabos de CCTV, incluindo calhas, condutas e fitas;						X
1.10.5	Substituição de equipamento danificado;						
1.10.6	Instalação de equipamento de reforço						

2.3.2. MANUTENÇÃO CORRECTIVA

A manutenção preventiva a engloba, entre outras, as seguintes actividades:

- a) Inspecção e diagnóstico da avaria ou anomalia;
- b) Adopção de medidas provisórias de segurança sempre que necessário;
- c) Reparação de peças, acessórios e equipamentos danificados;
- d) Substituição de peças, acessórios e equipamentos que não sejam passíveis de reparação;
- e) As actividades relacionadas aos serviços de Manutenção da Estrutura Física do Escritório do FE,FP serão executadas em regime de manutenção correctiva, cuja intervenção poderá ser solicitada tanto pela Entidade Contratante assim como pela Contratada.

2.4.EQUIPA DE TÉCNICOS DE APOIO NÃO RESIDENTES

- a) A Contratada deverá dispor no seu quadro de pessoal técnico com as qualificações e experiência mínima estabelecidas na tabela imediatamente a seguir:

N/O	Técnico	Nível e área de formação	Experiência profissional na respectiva área
1	Engenheiro Civil/Supervisor Técnico	Licenciatura em Engenharia Civil	07 anos
2	Técnico de Construção Civil	Técnico Médio em Construção Civil	05 anos
3	Canalizador	Técnico básico em Canalização e Instalação Hidráulica ou equivalente	05 anos
4	Serralheiro	Técnico básico em Serralharia Civil ou equivalente	05 anos
5	Carpinteiro	Técnico básico em Carpintaria de Obras ou equivalente	05 anos
6	Electricista	Técnico Médio em Electricidade	07 anos
7	Técnico de Electromecânica	Técnico Médio em Electromecânica ou equivalente	07 anos
8	Técnico de AVAC	Técnico Básico em AVAC/Refrigeração ou equivalente	05 anos
9	Técnico de Electrónica/CCTV	Técnico Médio em Electrónica, Informática ou Equivalente	03 anos

- b) Para cada técnico proposto deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- i. Curriculum Vitae datado e assinado pelo técnico;
 - ii. Cópia do documento de habilitações; e
 - iii. Certificados profissionais.
- c) **Antes da celebração do Contrato, o concorrente adjudicado deverá apresentar o documento que comprove o vínculo jurídico entre o concorrente e cada membro do pessoal-chave, admitindo-se o Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou outro instrumento legalmente válido (a cláusula referente a remuneração pode ser ocultada por um fluido correctivo ou qualquer outro instrumento que cumpra a mesma missão). A não apresentação deste documento implicará a invalidação da adjudicação.**
- d) A substituição de qualquer membro da equipa-chave deve ser feita por um profissional com qualificações e experiência iguais ou superiores às inicialmente apresentadas; e apenas será efectivada mediante autorização prévia da Entidade Contratante.

2.5.FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.5.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- a) A manutenção preventiva será executada de forma programada, de acordo com o Plano de Manutenção Preventiva submetido pela Contratada e aprovado pelo Fundo de Estradas, FP.
- b) A Contratada deverá apresentar o referido Plano no prazo máximo de 10 dias após a entrada em vigor do contrato. O Plano deverá identificar, no mínimo:
- i. Os equipamentos, sistemas e áreas abrangidos;
 - ii. As actividades a executar;
 - iii. O calendário anual das intervenções;
 - iv. Os técnicos responsáveis;
 - v. Os procedimentos de segurança; e
 - vi. Os instrumentos de controlo e registo.
- c) A aprovação do Plano pelo Fundo de Estradas, FP, não exclui nem reduz a responsabilidade técnica da Contratada pela adequada execução dos serviços.

2.5.2. MANUTENÇÃO CORRECTIVA

- a) Toda actividade de manutenção correctiva e até preventiva que exija a substituição de peças/acessórios e aparelhos decorrentes da degradação, avaria, destruição ou melhoria do desempenho, deve ser efectuada mediante solicitação da Entidade Contratante, ou após a identificação da avaria/anomalia pela Contratada no decurso das actividades de inspecção.
- b) Identificada a anomalia, a Contratada deverá apresentar um relatório de assistência técnica com a seguinte informação:
 - i. Descrição da avaria ou anomalia;
 - ii. Causa provável;
 - iii. Riscos decorrentes da falta de intervenção;
 - iv. Indicação das peças, acessórios, equipamentos que devam ser substituídos com indicação das especificações;
 - v. Prazo estimado para a intervenção;
 - vi. Orçamento.
- c) A Contratada deverá, antes de proceder com a substituição da peça/acessório ou aparelho apresentar à Entidade Contratante 3 (três) cotações que comprovem a pesquisa de preços para aquisição do *item* por substituir com especificações técnicas iguais ou superiores a este, ou a carta de exclusividade, para os casos de representantes exclusivos.
- d) A aquisição e a substituição somente irão ocorrer após autorização prévia e escrita da Entidade Contratante.
- e) O *item* substituído continuará a pertencer a Entidade Contratante.
- f) Em caso de necessidade de aquisição de peças, acessórios ou equipamentos que não sejam para fins de substituição, o FE,FP reserva-se ao direito de definir, querendo, as especificações técnicas ou delegar esta actividade à Contratada. Esta última poderá, desde que fundamente, propor especificações técnicas diferentes das indicadas pelo FE,FP
- g) É vedada a substituição de peças, a aquisição de equipamentos ou a execução de serviços adicionais sem autorização prévia e escrita da Entidade Contratante, sem

prejuízo da adopção imediata de medidas provisórias indispensáveis à segurança de pessoas e bens.

2.5.2.1.PRAZO DE INTERVENÇÃO

- a) As solicitações de manutenção correctiva serão classificadas pela Entidade Contratante em função da gravidade, do risco e do impacto da avaria, observando-se os seguintes prazos máximos para o início da intervenção:
 - i. **Emergência- até 2 (duas) horas:** situações que representem risco para pessoas ou bens, possam provocar danos significativos ou determinem a interrupção de serviços essenciais;
 - ii. **Urgente- até 4 (quatro) horas:** situações que afectem significativamente o funcionamento das instalações, equipamentos ou sistemas, mas que não representem risco imediato;
 - iii. **Normal- até 24 (vinte e quatro) horas:** situações que não impeçam o funcionamento regular das instalações e cuja resolução possa ser programada sem causar prejuízo relevante à Entidade Contratante.
- b) Os prazos serão contados a partir da comunicação da ocorrência à Contratada, por escrito, seja por correio eletrónico ou físico.
- c) O prazo de intervenção corresponde ao período entre a comunicação da avaria e o início efectivo do atendimento técnico, não se confundindo com o prazo de resolução. Quando a reparação não puder ser concluída de imediato, a Contratada deverá adoptar, sempre que possível, medidas provisórias de segurança e apresentar à Entidade Contratante o diagnóstico, os trabalhos necessários e o prazo estimado para a resolução definitiva.
- d) A Contratada deverá assegurar a resolução efectiva das avarias e o restabelecimento integral das condições normais de funcionamento nos seguintes prazos máximos, contados a partir do início da intervenção:
 - a. **Avarias de emergência:** até 8 (oito) horas;
 - b. **Avarias urgentes:** até 24 (vinte e quatro) horas;
 - c. **Avarias normais:** até 3 (três) dias úteis.
- e) Considera-se resolução efectiva a eliminação da avaria, a conclusão dos trabalhos necessários, a realização dos testes de funcionamento e a reposição do equipamento, sistema ou instalação em condições normais e seguras de utilização.

-
- f) Quando a resolução depender da aquisição de peças, acessórios ou equipamentos que não estejam disponíveis, a Contratada deverá, no prazo máximo correspondente à classificação da avaria:
- i. Concluir o diagnóstico;
 - ii. Adoptar uma solução provisória segura, quando tecnicamente possível;
 - iii. Apresentar à Entidade Contratante a relação das peças ou dos materiais necessários e o respectivo orçamento, num prazo de 24 horas contados da conclusão do diagnóstico; e
 - iv. Apresentar um prazo fundamentado para a resolução definitiva, que não deverá exceder **5 (cinco) dias úteis após a disponibilização da peça.**
- g) Qualquer extensão do prazo deverá ser fundamentada pela Contratada e aprovada, por escrito, pela Entidade Contratante, não sendo admitidas como justificação a indisponibilidade de pessoal técnico, ferramentas ou materiais de uso corrente necessário à execução dos serviços.

2.5.3. ASPECTOS GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou por outro representante formalmente designado pela Entidade Contratante;
- b) Os serviços deverão ser realizados por técnicos devidamente qualificados, identificados e equipados com uniformes, ferramentas e equipamentos de protecção individual adequados;
- c) A Contratada será responsável pela coordenação, supervisão e controlo das actividades da sua equipa técnica, devendo garantir a disponibilidade de pessoal suficiente para o cumprimento das obrigações contratuais, sem custo adicional para a Entidade Contratante;
- d) A manutenção preventiva será executada de acordo com o calendário e a periodicidade previstos no Plano de Manutenção Preventiva aprovado pela Entidade Contratante;
- e) A manutenção correctiva será executada mediante solicitação da Entidade Contratante ou após a identificação de uma avaria pela Contratada, observando-se os prazos de intervenção estabelecidos em função do nível de urgência;

- f) A Contratada deverá organizar os trabalhos de modo a reduzir interrupções, constrangimentos ou interferências no funcionamento normal dos serviços da Entidade Contratante;
- g) Sempre que os trabalhos possam provocar interrupções, ruído, poeira, restrições de acesso ou outros constrangimentos relevantes, a Contratada deverá comunicar previamente ao Gestor do Contrato e acordar o período adequado para a sua execução;
- h) A Contratada deverá adoptar todas as medidas necessárias à protecção das pessoas, instalações, equipamentos, mobiliário e demais bens existentes nos locais de execução;
- i) Os danos causados pela Contratada, pelos seus trabalhadores deverão ser reparados às suas expensas, sem prejuízo das demais responsabilidades legalmente aplicáveis;
- j) As ferramentas, os equipamentos de trabalho, os meios de transporte, os uniformes e os equipamentos de protecção individual necessários à execução dos serviços serão da responsabilidade da Contratada, sem custo adicional para a Entidade Contratante;
- k) A substituição de peças, acessórios, componentes ou equipamentos dependerá de diagnóstico técnico e da autorização prévia e escrita da Entidade Contratante;
- l) Nenhum serviço adicional ou trabalho não previsto no Contrato poderá ser executado sem autorização prévia e escrita da Entidade Contratante;
- m) Após cada intervenção, a Contratada deverá efectuar os testes necessários para confirmar o funcionamento adequado do equipamento, sistema ou instalação intervencionada;
- n) A Contratada deverá garantir a limpeza, organização e segurança dos locais intervencionados;
- o) A Contratada deverá apresentar relatórios de assistência técnica após cada intervenção e relatórios mensais consolidados sobre as actividades executadas;
- p) A fiscalização ou aceitação dos serviços pela Entidade Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos trabalhos executados;
- q) A Contratada deverá manter confidenciais as informações, documentos, imagens e dados a que tenha acesso durante a execução do contrato; e
- r) Os serviços somente serão considerados executados após a respectiva verificação e aceitação pelo Gestor do Contrato.

2.6.FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento pelos serviços executados será efectuado no prazo de 30 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da factura e aceitação dos serviços prestados;
- b) Os pagamentos referentes às peças, acessórios, equipamentos e intervenções adicionais, previamente autorizadas, serão efectuados após a respectiva entrega/installação, mediante apresentação da factura, relatório de assistência técnica e comprovativo de aceitação pela Entidade Contratante;
- c) A factura que não reúna os requisitos legais ou contratuais será devolvida à Contratada para correcção, contando-se novo prazo para pagamento a partir da data de recepção da factura corrigida.

2.7.OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Da Contratada

Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, a Contratada obriga-se a:

- a) Executar os serviços com qualidade, diligência e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- b) Apresentar e cumprir o Plano de Manutenção Preventiva aprovado;
- c) Disponibilizar pessoal qualificado e em número suficiente;
- d) Assegurar a supervisão técnica das actividades;
- e) Fornecer ferramentas, equipamentos de trabalho, uniformes e equipamentos de protecção individual;
- f) Manter uma equipa de substituição com qualificações equivalentes;
- g) Cumprir os prazos de atendimento e resolução estabelecidos no contrato;
- h) Proteger as instalações, os equipamentos e os demais bens do Fundo de Estradas, FP;
- i) Reparar ou indemnizar os danos que sejam comprovadamente imputáveis aos seus trabalhadores ou subcontratados;
- j) Manter os locais de trabalho limpos, organizados e seguros;
- k) Comunicar imediatamente qualquer situação susceptível de causar danos, interrupção dos serviços ou risco para pessoas e bens;
- l) Preencher e entregar o relatório de assistência técnica após cada intervenção;
- m) Apresentar relatórios mensais das actividades executadas;
- n) Garantir a confidencialidade das informações a que tenha acesso;
- o) Cumprir a legislação laboral, fiscal, ambiental e de segurança e saúde no trabalho; e

p) Prestar todas as informações solicitadas pelo Gestor do Contrato relativamente à execução dos serviços.

Da Entidade Contratante

Além das condições decorrentes da lei, a Entidade Contratante obriga-se a:

- a) Permitir o acesso da Contratada aos locais de prestação dos serviços, observadas as normas internas de segurança;
- b) Designar o Gestor do Contrato e comunicar os respectivos contactos à Contratada;
- c) Disponibilizar as informações e os documentos necessários à execução dos serviços;
- d) Analisar os planos, relatórios, orçamentos e pedidos de autorização apresentados pela Contratada;
- e) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços;
- f) Comunicar à Contratada as avarias e as necessidades de intervenção;
- g) Emitir a declaração de aceitação dos serviços, quando estes estiverem conformes; e
- h) Efectuar os pagamentos devidos nos prazos e condições contratualmente estabelecidos.

2.8.AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Na avaliação de propostas serão tomados em consideração os seguintes factores:

- a) Apresentação dos documentos indicados na Parte I (Programa do Concurso);
- b) Atendimento as especificações técnicas e demais condições detalhadas na Parte II (Descrição dos Serviços e Especificações Técnicas);
- c) Informações recolhidas no terreno em caso da realização de visitas às instalações dos concorrentes;
- d) Não possuir registo de avaliação negativa no âmbito de contratos previamente celebrados com o Fundo de Estradas, FP e suas representações a nível provincial;
- e) Experiência em trabalhos similares;
- f) Coerência e razoabilidade da proposta financeira;
- g) Garantir ao pessoal chave o pagamento de Salário não inferior ao salário mínimo aprovado para o Sector e dos Impostos Previstos na Lei. Neste sentido a concorrente deve na sua proposta incluir uma «Declaração de Compromisso» em que se comprometa com o pagamento de salário não inferior ao salário mínimo aprovado para o Sector, ao pessoal chave proposto.

2.9.DISPOSIÇÕES FINAIS

A visita aos locais onde os serviços serão prestados é obrigatória. A visita deverá ser realizada nos dias indicados na Parte I (Programa do Concurso) e a não realização da mesma constitui fundamento de desclassificação da proposta;

N.B. É obrigatório que cada concorrente faça um levantamento/diagnóstico pormenorizado de todo o volume de trabalho, com registo fotográfico, escopo deste concurso para a apresentação da sua proposta.-----

PARTE III. FORMULÁRIOS DE PROPOSTA

SECÇÃO DE LISTA DE FORMULÁRIOS

Formulário 1. Informações do Concorrente (identificação e requisitos do concorrente);

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação (identificação e requisitos dos membros do Consórcio);

Formulário 3: Modelo de Proposta de Preço;

Formulário 4: Modelo de Informações para Qualificação;

Formulário 1. Informações do Concorrente¹

Data: ____/____/20____ [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar o telefone/fax] Email: [informar o email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] ☐ 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados. ☐ 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio. ☐ 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição. ☐ 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

¹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio²

Data: ____/____/20____[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar o telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] ☐ 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. ☐ 2. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

² O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

Formulário 3. Modelo da Proposta de Preço³

____/____/20____ [data]

À _____

[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

Endereço _____

[inserir o endereço]

[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]

A _____⁴ se propõe a executar as Obras _____⁵, pelo regime contratual de _____⁶ [**Série de Preços ou Preço Global**] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de _____ [**valor em números**] (_____) [**valor por extenso**].

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por _____⁷ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de _____% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de _____⁸. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Propomos que seja nomeado como Mediador _____ [indicar o nome], cujas taxas de remuneração diária e dados biográficos vão anexados à presente proposta de preço

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____

Endereço: _____

³ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições.

⁴ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

⁵ Identificar as Obras, conforme consta nos Documentos de Concurso.

⁶ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁷ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁸ Manter ou excluir se a opção for “sem Adiantamento”, conforme os Documentos de Concurso.

I. TABELA ANUAL DA MÃO DE OBRA

N/O	Actividade	Unidade de medida	Quantidade estimada de Hora de Intervenção/Ano (A)	Custo unitário (MT/hora) sem IVA (B)	Custo anual (MT) sem IVA =B*A
1	Manutenção Física das Instalações	Hora de Intervenção	240		
2	Manutenção do sistema Hidráulico e Canalização	Hora de Intervenção	300		
3	Serviços de Carpintaria e Serralharia	Hora de Intervenção	360		
4	Manutenção do Sistema Eléctrico	Hora de Intervenção	720		
5	Manutenção do Sistema de Refrigeração	Hora de Intervenção	240		
6	Manutenção do Sistema CCTV	Hora de Intervenção	144		
	Total	-----	2.004		

NOTAS IMPORTANTES:

- O custo unitário de Hora de Intervenção deverá incluir todos os encargos inerentes à execução dos serviços, incluindo mão-de-obra principal e auxiliar, supervisão, ferramentas, equipamento de protecção individual, transporte, encargos sociais e demais custos operacionais;
- Para efeitos de contabilização e pagamento, o tempo de execução de cada intervenção será apurado em fracções de 30 (trinta) minutos, observando-se os seguintes critérios:
 - As intervenções com duração igual ou inferior a 30 (trinta) minutos serão contabilizadas como ½ (meia) Hora de Intervenção;
 - As intervenções com duração superior a 30 (trinta) minutos e igual ou inferior a 1 (uma) hora serão contabilizadas como 1 (uma) Hora de Intervenção;
 - Nas intervenções com duração superior a 1 (uma) hora, o período adicional será contabilizado em fracções sucessivas de 30 (trinta) minutos.
- O tempo de intervenção deverá constar da respectiva folha de serviço, com indicação da hora de início e de término, devendo ser confirmado e validado pelo Gestor do Contrato.

II. TABELA DO CUSTO DA PROPOSTA

N/O	Descrição	Custo para 12 meses
1	Custo da mão de obra (Total da Tabela Anual de Mão-de-Obra)	
2	Valor reembolsável destinado à aquisição de peças, acessórios e equipamentos, com IVA incluso	2.100.000,00
3	*Custos Administrativos (percentagem a propor pelo concorrente, compreendida entre 3% e 5% sobre o valor das peças, acessórios e equipamentos, sem o IVA)	
	Subtotal	
	IVA (16% dos itens 1 e 3)	
	Total	

* Os custos administrativos incluem os custos de pesquisa de mercado, encomenda, transporte e entrega nas instalações do Fundo de Estradas, FP;

A Percentagem proposta para custos administrativos e logísticos deve situar-se entre o mínimo de 3% e o máximo de 5%, **sobre o custo das peças, acessórios e equipamentos, sem o IVA.**

	TOTAL GERAL					
[indicar o nome da Entidade Contratante] Concurso N°:						
Empresa:				Data:		Folha N°:
Item	Discriminação dos Serviços	Unid .	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
1	Discriminação do Item (<i>O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários</i>)	-	-	-	-	Preço do item
1.1	Discriminação do sub Item 1.1					-
1.2	Discriminação do sub item 1.2					-
1.3						-
...						-
...						-
2	Discriminação do Item (<i>A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro</i>)	-	-	-	-	Preço do Item
2.1	Discriminação do sub item 2.1					-
2.2						-
...						-
...	SUBTOTAL					-
	IVA					

Secção 6. Cronograma de Actividades

[indicar o nome da entidade contratante] - Concurso N°:

Nome do Concorrente:

Data:					Meses											
Item	Actividades	Início	Término.	Nº dias	1 (O mês 1 corresponde ao mês de início da obra)	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

NOTAS:

1 O Cronograma terá a marcação por barras, indicando os meses em que estiver sendo executada a Actividade – o presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo dos serviços definidos no Concurso.

- 2 Obedecer à mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os Preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.

Secção 7. Cronograma Físico-Financeiro														
[indicar o nome da entidade contratante] - Concurso N.º:														
Nome do Empreiteiro:														
Data:			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			[O mês 1 corresponde ao mês de início da obra]											
Total da Facturação Mensal														
FACTURAÇÃO TOTAL														

NOTAS:

1. Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo da obra definido no Concurso.
2. Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.
3. Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

Formulário 4: Informações para Qualificação⁹

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]			
1.1.1.	Sede social:		
1.1.2.	Local de registo:		
1.1.3.	Procuração do signatário da Proposta [<i>anexar</i>]		
1.2.	Informações para Qualificação Económico-Financeira: [quando aplicável]		
1.2.1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias. 		
1.2.2.	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três exercícios fiscais: <table border="1" data-bbox="306 1169 1423 1413"><tr><td>Total da facturação anual:</td><td>(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____</td></tr></table>	Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____
Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____		
1.2.3.	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovativo.		
1.2.4.	Comprovativo de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____ (b) _____		

⁹ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 das Instruções aos Concorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem ser anexadas páginas, se necessário.

1.2.5. Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.

(a) _____

(b) _____

1.3. Informações para Qualificação Técnica: [quando aplicável].

1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [***Apresentar declaração e lista de equipamento***].

Nº	Tipo de Equipamento e Características	Quantidade Mínima Exigida

1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [***Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais***].

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a)				
(b)				

1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [***apresentar declaração ou cartas abonatória***].

1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade.[***apresentar certificado de qualidade***].

	1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [relacionar e anexar comprovativos]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão. <table border="1"> <tr> <th>Nome do Projecto e País onde executou</th><th>Nome do Cliente e pessoa para contactos</th><th>Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão</th><th>Valor do Contrato</th></tr> <tr> <td>(a)</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>(b)</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>....</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>				Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato	(a)				(b)							
Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato																	
(a)																				
(b)																				
....																				
	1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.																			
	1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar]. <table border="1"> <tr> <th>Nome do Subcontratado</th><th>Resumo da Experiência</th><th>Serviço a ser subcontratado</th><th>Percentual</th></tr> <tr> <td>(a)</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>(b)</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>....</td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>				Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual	(a)				(b)							
Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual																	
(a)																				
(b)																				
....																				
1.4. Consórcios 1.4.1. As informações relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do consórcio. 1.4.2. Os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada membro do consórcio.																				
1.5. Concorrentes Estrangeiros																				

O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, deve atender ao seguinte:

- a) Certificado de inscrição no Cadastro Único;
- b) Apresentar declaração a inexistência de pedidos de falência no seu País de origem ou em Moçambique.
- c) Apresentação de declaração, comprometendo-se, se for vencedor, a obter o Alvará de empreiteiro de obras públicas, em Moçambique, de acordo com a classe (indicar a classe), categoria (indicar a categoria) e subcategoria (indicar a subcategoria);
- d) Apresentar os documentos e a proposta em língua portuguesa.

PARTE IV. Modelo do Contrato

Contrato Nº: _____ [Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato]

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de ____ de 20____, entre _____ [nome e endereço da Entidade Contratante] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA] (doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços _____ [Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso] (doravante designado no presente como “Serviços”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços.

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será ____ (____) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder ____ (____) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de _____ [Indicar o preço do Contrato], doravante designado “Preço do Contrato”, (conforme consta do Caderno da proposta).
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de _____ [indicar por extenso], equivalente a _____ [indicar por extenso a percentagem] do preço contratual, até _____ [indicar dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo], conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____ [indicar o Classificador Económico da despesa que irá suportar o objecto de contratação]
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.
8. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração no tocante à prestação recíproca de informação necessária á boa execução do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela

Pela

III.1. Condições do Contrato

1. Entidade Contratante • Alínea a), n.º1, artigo 115	1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é: Nome: _____ Endereço: _____ Nome e função do Representante Autorizado: _____
2. Contratada • Alínea b), n.º1, artigo 115	2.1. A CONTRATADA é: Nome: _____ Endereço: _____ Nome e função do Representante Autorizado: _____
3. Objecto do Contrato • Alínea b), n.º1, artigo 115	3.1. Objecto: _____ <i>[indicar o objecto conforme consta do Documento de Concurso ou Termo de Referência]</i> 3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que devem ser submetido a fiscalização do Tribunal Administrativo.
4. Regime de Execução • Alínea j), n.º1, artigo 115	4.1. A contratação de serviços gerais divide-se consoante as formas de remuneração da contratada em: _____ <i>[Preço Global, por Tempo de serviço ou Série de Preços].</i>
5. Prazo de Execução, Data de Início e de Conclusão • Alínea r), n.º2, artigo 49 • Alínea c), n.º1, artigo 115 • Artigo 120	5.1. Prazo de Prestação de serviços:_____ <i>[indicar o prazo que pode ser contado da data da assinatura ou b) do visto do Tribunal Administrativo]</i> 5.2. A Contratada deve iniciar a prestação de serviços no dia:___/___/20___ <i>[indicar a data]</i> 5.3. Data de Conclusão Prevista:_____ <i>[indicar a data].</i>
6. Cronograma de Actividades • Alínea j), n.º1, art. 115	6.1. A Contratada submeterá no prazo de:_____ <i>[indicar Prazo para apresentação do Cronograma de Actividades]</i> à aprovação da Entidade Contratante o Cronograma de Actividades indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas.

	6.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de:_____ [indicar o prazo], podendo introduzir as modificações que considere convenientes. 6.3. Paralelamente as modificações acima referidas carrecem de acordo prévio com a Contratada.
7. Prorrogação do Prazo • Artigo 131 • Artigo 124	7.1. Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que impeçam a execução dos Serviços dentro dos prazos, deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s). 7.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato. 7.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções, pelo incumprimento dos prazos de prestação dos serviços previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.
8. Suspensão pela Entidade Contratante • Alínea c), artigo 119	8.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos Serviços, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada dos serviços. 8.2. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança do Local, da execução dos serviços, das instalações, dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato. 8.3. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.
9. Preço do Contrato • Artigo 114	9.1. O Preço previsto para a Execução dos Serviços é:_____ [indicar o preço] e doravante será denominado como “Preço do Contrato”. 9.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.
10. Cabimento Orçamental • Artigo 11	10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica:_____ [Indicar de acordo com a informação extraída do e-SISTAFE ou e-SISTAFE Autarquico]
11. Forma de Pagamento • Alínea e), n.º1, artigo 115	11.1. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Série de Preços</i>, a Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento. 11.2 Se for especificado que o pagamento será <i>por dias de trabalho</i> a Contratada deverá manter o registo dos dias de trabalho, em forma

• Artigo 122	aceitável para a Entidade Contratante que deverá ser assinado pelos representantes autorizados, indicados_____ [indicar os representantes], com periodicidade acordada_____ [indicar a periodicidade]. 11.3. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Preço Global</i>, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas físicos financeiro. 11.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de:_____ [indicar o percentual e o montante] da parcela em atraso.
12. Cronograma Financeiro • Alínea j) nº 1, artigo 115	12.1. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.
13. Certificação para Pagamento • Alínea j) nº 1, artigo 115	13.1. A Contratada submeterá ao Gestor as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas. 13.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação. 13.3. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato. 13.4. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em três (3) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição. 13.5. O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de:_____ [indicar o percentual ou o montante da parcela em atraso].
14. Moeda • Artigo 113	14.1. O pagamento será efectuado em Meticais OU 14.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada: Taxa de Câmbio: ▪ Moeda: _____ [indicar USD, EU, ZAR ...] ▪ Data: _____ [indicar a data] ▪ Fonte: Banco de Moçambique ou outra fonte _____ [indicar caso aplicável]

15. Adiantamento • Alínea c), Artigo 104 • Artigo 107	indicar a alternativa aplicável 15.1. Opção com adiantamento: ▪ A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor de _____% [<i>indicar o percentual</i>] do valor do Contrato. OU 15.2. Opção sem adiantamento: A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento.
16. Reajustamento • Artigo 118	16.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses: _____ [<i>indicar a alternativa aplicável</i>]. Opção sem reajustamento: ▪ Os preços contratuais não serão reajustados. Opção com reajustamento: ▪ O Preço Contratual será reajustado de acordo com os seguintes factores: [<i>indicar os factores</i>] ▪ O índice para Reajustamento: _____ [<i>indicar o nome do índice</i>] ▪ Fonte do Índice: _____ [<i>indicar a entidade que divulga o índice ou o meio de comunicação</i>] P = Im/Io P – É o factor de reajuste relativamente a parcela do Preço do Contrato; Im – É o Índice prevalecente ao final do mês que está sendo facturado; e Io – É o Índice prevalecente ao final do mês da abertura das propostas. 16.2. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
17. Garantia Definitiva • Artigo 103	17.1. O valor da Garantia Definitiva será de: _____ [<i>indicar o percentual que não deve ser superior a 10% do valor do Contrato</i>].

18. Representantes Autorizados • Artigo 171	18.1. Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes. a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. b. A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante.
19. Seguros • Alínea j) nº 1, artigo 115	19.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei.
20. Execução dos Serviços • N.º 1, artigo 117	20.1. A Contratada se compromete a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e Especificações constantes do Contrato e do Cronograma de Actividades. 20.2. Na execução dos serviços a Contratada deve: a) Actuar com diligência, eficiência e economia de acordo com as normas técnicas profissionais aceitáveis; b) Utilizar métodos de Gestão adequados e empregar tecnologias apropriadas e de protecção do meio ambiente; e c) Proteger os interesses da Entidade Contratante relativamente a Subcontratos. 20.3. A Entidade Contratante garantirá o acesso à Contratada de todos os locais para execução dos Serviços . Caso o acesso não ocorra na data prevista a Entidade Contratante será responsável pelo atraso do início das actividades programadas.
21.Subcontratação • N.º 5 artigo 126	21.1. A Contratada é integralmente responsável perante a Entidade Contratante pelo exacto e pontual cumprimento de todas obrigações contratuais. 21.2. A Entidade Contrante pode recusar a subcontratação, quando haja receio de aumento de riscos de incumprimento das obrigações contratuais.
22. Pessoal • Alínea j) nº 1, artigo 115	22.1. A Contratada deve empregar na execução dos Serviços o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores das do pessoal substituído. 22.2. A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoal que faz parte da equipa da Contrada fundamentando as razões cabendo a Contrada assegurar a sua retirada do local dos serviços no prazo de sete dias.

23. Sigilo • Alínea i), artigo 13	23.1. No decorrer deste Contrato e após seu término a Contratada, Subcontratada e o Pessoal de ambas não revelara quaisquer informações confidenciais ou particulares sobre a Entidade Contratante e sobre os Serviços, sem o consentimento prévio e escrito da mesma.
24. Meio Ambiente • Alínea n), nº4, artigo 40	24.1. A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos definidos para protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pela lei específica sobre a matéria.
25. Segurança do Trabalho • Alínea j), nº 1, artigo 115	25.1. A Contratada obriga-se a garantir disciplina, segurança, higiene e saúde do seu pessoal no local de prestação de serviços de acordo com as normas da legislação aplicável.
26. Causas de Cessaç�o ▪ Artigo 125	26.1. O presente Contrato cessa: a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada; b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. 26.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito. 26.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com trinta (30) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.
27. Rescis�o pela Entidade Contratante ▪ N.º 1, artigo 129	27.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situa��es: a) Incumprimento pela Contratada de cl�usulas contratuais, especifica��es, projectos ou prazos; b) Atraso por per�odo superior ao prazo:_____ [indicar o prazo] no incumprimento pela Contratada de obriga��es constantes de cl�usulas contratuais, especifica��es, projectos e prazos de execu��o; c) Reiterado cumprimento defeituoso das obriga��es contratuais, pela Contratada; d) Sistem�tica inobserv�ncia pela Contratada das determina��es do Gestor; e) Declara��o de fal�ncia, insolv�ncia ou dissolu��o da Contratada; f) Altera��o do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societ�ria da Contratada por fus�o, cis�o ou incorpora��o, sem pr�vio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante;

	g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante. 27.1.1. Acumulação, pela Contratada, de multas até 20% ou _____ [indicar outra percentagem] do valor do Contrato.
28. Rescisão pela Contratada ▪ N.º2, artigo 129	28.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos: a) Impossibilidade de acesso ao Local de prestação de Serviços nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante; b) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução dos Serviços; e c) Decorridos sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução dos Serviços, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
29. Consequências da Rescisão Contratual ▪ Artigo 130	29.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a presente Cláusula. 29.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 28, tem esta o direito de: a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Ser resarcida pelos custos da desmobilização, se houver.
30. Sanções por Atraso ▪ Alinea g) n.º1, artigo 115 ▪ Artigo 123	30.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço Contratual: _____ [indicar o percentual] pelo atraso na execução dos Serviços que exceder à Data de Entrega, até o limite de: _____ [indicar percentual inferior a 20%]. 30.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada. 30.3. Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: _____ [indicar o valor]
31. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual ▪ N.º1, artigo 130	31.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 27, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante;

	b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: _____ [indicar o percentual] pelos prejuízos causados à Entidade Contratante; d) Tomar posse imediata do Objecto, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução.
32. Modificações e Apostilas/adendas ▪ Artigo 124	32.1.Entidade Contratante pode alterar em qualquer altura o Escopo dos Serviços, o Cronograma de Actividades ou solicitar a execução de Serviços Adicionais, para atendimento de interesse público. 32.2.A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nos Serviços, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato. 32.3. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previsto ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos Serviços em razão de circunstâncias imprevisíveis. 32.4. Se as alterações afectarem os preços do Contrato, as partes ajustarão a revisão de preços, com base nos preços unitários constantes do Contrato. Se a tarefa pertinente a Alteração corresponde a qualquer item descrito no Orçamento, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se não tiverem sido cotados os preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizado os preços contratuais com parâmetro. 32.5 A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados. 32.6. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.
33. Práticas anti-éticas ▪ Artigo 282 ▪ Artigo 283 ▪ Artigo 284	33.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. 33.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato. 33.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.

	33.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
34. Litígios Foro ▪ Alínea h), n.º1, artigo 115 ▪ N.º2, artigo 115	34.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: _____ [indicar o foro que pode ser Tribunal Administrativo ou Tribunal Arbitral] 34.2. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: _____ [indicar os representantes das Partes] 34.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. 34.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de : _____ [indicar o valor em Meticals], acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será partilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. 34.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. 34.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. 34.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: _____ [inserir o nome de uma entidade idónea e independente].
35 Interpretação Comunicação e Língua • Artigo 5	35.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente. 35.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.
36. Notificação • Artigo 37	36.1. Para fins de <u>Notificações</u>, o endereço das Partes é o seguinte: ▪ Endereço da Entidade Contratante a) Nome: _____ [indicar o nome da pessoa] b) Nome: _____ [indicar o nome do sector]

	c) Endereço: _____ <i>[indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável]</i> d) Província: _____ <i>[indicar o nome da Província, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável]</i> e) Telefone: _____ <i>[indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província]</i> f) Fax número: _____ <i>[indicar número do fax incluindo código do país e da Província]</i> g) Endereço eletrônico/E-mail: _____ <i>[indicar o endereço e-mail, se houver]</i> ▪ Endereço da Contratada a) Nome: _____ <i>[indicar o nome da pessoa]</i> b) Nome: _____ <i>[indicar o nome do sector]</i> c) Endereço: _____ <i>[indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável]</i> d) Província: _____ <i>[indicar o nome da Província, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável]</i> e) Telefone: _____ <i>[indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província]</i> f) Fax número: _____ <i>[indicar número do fax incluindo código do país e da Província]</i> g) Endereço eletrônico/E-mail: _____ <i>[indicar o endereço e-mail, se houver]</i>
--	--

SECÇÃO 10. FORMULÁRIOS DE GARANTIAS

Formulário 5: Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6: Modelo de Declaração de Garantia Provisória

Formulário 7: Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 8: Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

**Formulário 5: Garantia Provisória
(Garantia Bancária)**

CONSIDERANDO QUE _____ [nome do Concorrente], (doravante aqui designado como “o Concorrente”) apresentou sua Proposta, datada de _____ [data] para a construção de _____ [nome do Contrato] (doravante aqui designada como “a Proposta”).

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [nome do banco] de _____ [nome do País], com os nossos escritórios registrados em _____ (doravante aqui designado como “o Banco”), estamos obrigados perante a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), pelo montante de _____, a cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

- (1) Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado no Modelo de Proposta;
- ou**
- (2) Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
 - (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Modelo de Contrato, de acordo com as Instruções aos Concorrentes, se necessário; ou
 - (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as Instruções dos Concorrentes; ou
 - (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos das Instruções aos Concorrentes,

comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.

A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, a data ____¹⁰____ dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Concorrentes, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____
Nome do Banco _____
Endereço _____
Data _____

¹⁰ Indicar conforme item da Dados de Base do Concurso.

Formulário 6: Modelo de Declaração de Garantia Provisória
(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: *[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]*

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por _____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do nº 2 do artigo 105 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de ***[indicar o valor por algarismo e por extenso]***.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar 30 (trinta) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes¹¹]*

_____ *[Função/qualidade com que actua no acto¹²]*

¹¹ Reconhecida pelo Cartório Notarial

¹² Proprietário, Director, Gerente, etc.,

**Formulário 7: Garantia Definitiva
(Garantia Bancária)**

Para: _____[*nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [*nome e endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”), comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de _____, a executar _____ [*nome do Contrato e breve descrição das Obras*] (doravante aqui designado como “o Contrato”):

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [*valor da garantia*] _____ [*valor por extenso*], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas., ao primeiro pedido por escrito e sem objecções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [*montante da garantia*], conforme acima estipulado, sem que V.Exas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

<i>* O Avalista deverá inserir um valor, que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo.</i>

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Exas., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V. Exas.. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

Formulário 8: Termo da Garantia Bancária para Pagamento Adiantado

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [designação do Contrato]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [nome e endereço da CONTRATADA] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará com a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para garantir sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [valor da Garantia] _____ [valor por extenso].

Nós, o _____ [Banco ou instituição Financeira], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [valor da Garantia em números]¹³, _____ [valor por extenso].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

¹³ O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento, como especificado na Cláusula 24.1 dos Dados de Base do Contrato e expreso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável à ENTIDADE CONTRATANTE.